



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 16

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2021

EMENDA AO SUBSTITUTIVO – SEGUNDA DISCUSSÃO

O inciso I do art. 197 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – em 01 de janeiro de 2022: os artigos 1º a 122, 124, 162 a 196, os itens A e B do Anexo I e os Anexos VI e VII;”

Câmara Municipal de Marília, 27 de outubro de 2021.

Luiz Eduardo Nardi (PODEMOS)
Vereador